



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.520, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Cria vaga para o cargo de motorista I e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica criada uma vaga para o cargo de motorista I, constante no Anexo IV do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 1.590/2005, no âmbito da Prefeitura de Bueno Brandão, exclusivamente para atender decisão judicial nos autos do Processo nº 00142188720188130091.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal